
ATA DA 763ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIPAR CARBOCLORO S.A., REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78
NIRE 35.300.454.758

DATA, HORA E LOCAL: 07 de agosto de 2025, às 10h30, na sede social da Unipar Carbocloro S.A., localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1327, 22º andar, Sala Djanira, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante convocação encaminhada aos Conselheiros em 02 de agosto de 2025, nos termos do artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Foram considerados presentes os Conselheiros que participaram de forma remota ou a distância, conforme faculta o artigo 21, parágrafo 4º, do Estatuto Social. Assim, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Bruno Soares Uchino – Presidente; Luiz Barsi Filho – Vice-Presidente; João Guilherme de Andrade Só Consiglio; Sergio Machado Terra; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann, Louise Barsi e como ouvinte, a convite do Sr. Bruno Soares Uchino, a Sra. Maria Cecilia Barretto de Araújo Abubakir e Maria Carolina Barretto de Araújo, nos termos do artigo 20, Parágrafo 1º, inciso “xvii” do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: Sr. Bruno Soares Uchino; Secretário: Sr. André dos Santos Ferreira.

ORDEM DO DIA: Instalada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate a fim de deliberar sobre a distribuição de dividendos pela Companhia no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, sendo (i) dividendos intermediários no montante total de R\$ 15.390.430,95 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), a serem declarados contra os saldos da Reserva para Investimentos conforme existentes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 34, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia; e (ii) dividendos intercalares no montante de R\$ 384.609.569,05 (trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e

cinco centavos) com base no lucro acumulado da Companhia no período de 6 (seis) meses, findo em 30 de junho de 2025, conforme o art. 33 do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração presentes discutiram e analisaram as matérias constantes da Ordem do Dia e por unanimidade e sem ressalvas aprovaram a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, sendo:

- (i) dividendos intermediários no montante total de R\$ 15.390.430,95 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), a serem declarados contra os saldos da Reserva para Investimentos conforme existentes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 34, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia, distribuídos entre as diferentes espécies e classes de ações de emissão da Companhia da seguinte forma:
 - a) o montante de R\$ 5.046.874,34 (cinco milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações ordinárias, correspondente a R\$ 0,12945555370 por ação ordinária;
 - b) o montante de R\$ 343.421,07 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “A”, correspondente a R\$ 0,14240110907 por ação preferencial classe “A”;
 - c) o montante de R\$ 10.000.135,54 (dez milhões, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “B”, correspondente a R\$ 0,14240110907 por ação preferencial classe “B”; e

- (ii) dividendos intercalares no montante de R\$ 384.609.569,05 (trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) com base no lucro acumulado da Companhia no período de 6 (seis) meses, findo em 30 de junho de 2025, conforme o art. 33 do Estatuto Social da Companhia, a serem distribuídos entre as diferentes espécies e classes de ações de emissão da Companhia, conforme o art. 33 do Estatuto Social, da seguinte forma:
- a) o montante de R\$ 126.122.275,08 (cento e vinte e seis milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações ordinárias, correspondente a R\$ 3,23511699460 por ação ordinária;
 - b) o montante de R\$ 8.582.152,66 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “A”, correspondente a R\$ 3,55862869406 por ação preferencial classe “A”;
 - c) o montante de R\$ 249.905.141,31 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e trinta e um centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “B”, correspondente a R\$ 3,55862869406 por ação preferencial classe “B”.

Farão jus aos dividendos ora declarados, os titulares de ações da Companhia em 12 de agosto de 2025 (“Data de Corte”). As ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 13 de agosto de 2025.

O pagamento dos dividendos ora declarados será realizado a partir de 21 de agosto de 2025, sem remuneração ou atualização monetária.

Observa-se, ainda, que: (1) até a Data de Corte dos dividendos ora declarados, a proporção de ações preferenciais classe A e preferenciais classe B poderá ser alterada em decorrência de conversões previstas no Estatuto Social da Companhia; e (2) conforme artigo 30, §4º, da Lei nº 6.404/76, as ações em tesouraria não têm direito a dividendos e sua quantidade poderá ser alterada em decorrência do Quinto Programa de Recompra de Ações, conforme alterado, aprovado na 747ª

Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 13 de novembro de 2024, alterando assim os valores por ação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de agosto de 2025. (ASS.) Bruno Soares Uchino – Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; André dos Santos Ferreira - Secretário da Mesa, Luiz Barsi Filho - Vice-Presidente do Conselho de Administração; João Guilherme de Andrade Só Consiglio – Conselheiro; Sergio Machado Terra – Conselheiro; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann – Conselheiro e Louise Barsi – Conselheira.

A presente é cópia fiel e transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Bruno Soares Uchino
Presidente da Mesa e Presidente do
Conselho de Administração

André dos Santos Ferreira
Secretário